



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que, com relação ao item 26 do Anexo I da Resolução T. C. nº 269/2024 do TCE-PE, que no exercício de 2024, o município de Bezerros não excedeu o limite máximo de gasto com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, tendo fechado o último quadrimestre com 48,83% de gasto com pessoal.

Não obstante este percentual o Município editou em 26 agosto o **Decreto Nº 2648/2024**, criando as seguintes restrições que surtiram o efeito desejado:

- Restrição a Novas contratações;
- Restrição ao pagamento de horas extras;
- Restrição de pagamento de Gratificações;
- Obrigatoriedade de redução de pessoal;
- Obrigatoriedade de redução de consumo de contratos de serviços ou produtos.

Bezerros, 30 de dezembro de 2024.

---

**José Wagner da Silva**  
**Controlador Geral**